



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 033/2017

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **10/07/2017 a 08/08/2017 – Portaria nº 032/2017**;

COSIDERANDO a necessidade imperiosa de realização de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Vila Pavão em que a servidora supracitada fora nomeada fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência nos dias **26/07/2017, 31/07/2017 e 01/08/2017**.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado nos dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES